



ACÓRDÃO Nº478/2020 – TCE – TRIBUNAL PLENO

- 1- **Processo TCE - AM nº 11401/2017.**
Apensos: Processo nº 11402/2017.
- 2- **Assunto:** Prestação de Contas Anual
- 3- **Responsável:** Flávio Humberto Pascarelli Lopes (Ordenador de Despesa), Maria das Graças Pessoa Figueiredo (Ordenador de Despesa)
- 4- **Advogado:** Não Possui
- 5- **Órgão:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM
- 6- **Exercício:** 2016
- 7- **Unidade Técnica:** DICAD
- 8- **Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 1558/2020-DMP, Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador de Contas.
- 9- **Relator:** Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM. Exercício de 2016.

Regularidade. Quitação. Determinação.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea “a”, item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. **Julgar regular** a Prestação de Contas Anual do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, referente ao exercício de 2016 (U.G: 4101), de responsabilidade da Desembargadora Dra. **Maria das Graças Pessoa Figueiredo**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM e Ordenadora de Despesas (período de 01/01/2016 a 03/07/2016), nos termos do artigo 1º, inciso II, e artigo 22, inciso I, da Lei nº. 2423/1996 – LOTCE/AM; c/c o artigo 188, §1º, inciso I, da Resolução nº. 04/2002 – RITCE/AM.
- 10.2. **Julgar regular** a Prestação de Contas Anual do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, referente ao exercício de 2016 (U.G: 4101), de responsabilidade do Desembargador Dr. **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM e Ordenador de Despesas (período de 04/07/2016 a 31/12/2016), nos termos do artigo 1º, inciso II, e artigo 22, inciso I, da Lei nº. 2423/1996 – LOTCE/AM; c/c o artigo 188, §1º, inciso I, da Resolução nº. 04/2002 – RITCE/AM.



ACÓRDÃO Nº478/2020 – TCE – TRIBUNAL PLENO

- 10.3. Dar quitação** à Desembargadora Dra. **Maria das Graças Pessoa Figueiredo**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM e Ordenadora de Despesas (período de 01/01/2016 a 03/07/2016), os termos dos artigos 23 e 72, inciso I, da Lei nº. 2423/1996 - LOTCE, c/c o artigo 189, inciso I, da Resolução nº. 04/2002 - RITCE.
- 10.4. Dar quitação** ao Desembargador Dr. **Flavio Humberto Pascarelli Lopes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM e Ordenador de Despesas (período de 04/07/2016 a 31/12/2016), nos termos dos artigos 23 e 72, inciso I, da Lei nº. 2423/1996 - LOTCE, c/c o artigo 189, inciso I, da Resolução nº. 04/2002 - RITCE.
- 10.5. Determinar** à Secretaria do Tribunal Pleno que, após a ocorrência da coisa julgada, nos termos dos artigos 159 e 160, da Resolução nº. 04/2002 – RITCE/AM, adote as providências do artigo 162, §1º, do RITCE.
- 11- Ata:** 12ª Sessão Ordinária – Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão:** 13 de Maio de 2020
- 13- Especificação do quorum:** Conselheiros: Mario Manoel Coelho de Mello (Presidente), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos e Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado).
- 14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Conselheiro-Presidente

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira Relatora

JOÃO BARROSO DE SOUZA
Procurador-Geral